

Decreto nº 02/2026, 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre pontos facultativos nas datas que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Piauí, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no ano de 2026;

Considerando as festividades tradicionais durante o período de Carnaval e a quarta-feira de Cinzas;

Considerando que a Administração Pública Municipal pode regulamentar seus próprios feriados, consoante a necessidade e interesse local,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas datas a seguir especificadas, para cumprimento em todas as repartições públicas municipais:

I - 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) - Carnaval;

II - 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) - Carnaval;


III - 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo secretário(a), de modo que não prejudiquem o atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí, em 13 de fevereiro de 2026.



Andreilino Maximiano da Costa Filho  
Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí